

CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2017
PROCESSO Nº. 23070.001333/2017-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 04.393.639/0001-35, estabelecida na Rua Coronel Correia, nº 2104, Piso 2, sala 104, Centro, Caucaia-CE, CEP.61600-004, representada por sua Proprietária, a **Sra. Ana Claudia Lima Gomes**, portador da CI nº 279335394 SSP-CE e do CPF nº. 857.222.783-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.001333/2017-84, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 015/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 015/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 18.158,56 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 015/2017 e demais Aditivos que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 29 de março de 2018


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sra. Ana Claudia Lima Gomes
Proprietária - Contratada